



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



CONTRATO Nº 232/2022 FMS

Termo de contrato, conforme em objeto, que entre si firmam a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Edvaldo Brandão Correia, S/N, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ nº 12.755.472/0001-33, aqui representada pela Secretária de Saúde a Sr^a. Karine Santos Ramos da Silva, brasileira, casada, portadora do CPF nº 025.081.185-59, residente e domiciliada na Rua Miranda, 618, Mangabeira, Feira de Santana BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **HL MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.648.795/0001-07, com endereço comercial na Rua Rosalina, 305, Bairro Farolandia, Aracaju, Sergipe, neste ato representado pelo Sr. Helvis Lopes Martins, portador do CPF sob nº 877.861.411-20 e RG sob nº 2549444-9 SSP/AM, doravante denominado **CONTRATADO**, com base do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 009/2022**, firmam, neste ato, o presente contrato na forma da Lei Federal 8.666/93, sob as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos diversos para abastecimento da Farmácia Básica, com medicamentos contraceptivos; Medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria 344/98; Medicamentos injetáveis da atenção básica; Insumos da atenção básica; Insumos para pacientes insulinos dependentes; Fios cirúrgicos; Soluções para atenção básica; Material penso; Equipamentos da atenção básica; Medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portarias de nº 344/98 e 2.516/20, destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera do Estado da Bahia em conformidade com o termo de referência que integra este edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.2 O objeto deste contrato deverá ser fornecido nos locais e em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital e neste ajuste, correndo por conta da CONTRATADA as despesas tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução deste.

Parágrafo Único - O fornecedor deverá fornecer os produtos decorrentes no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação com a ordem de fornecimento expedida pelo requisitante, com a respectiva entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 O preço estimado para o presente contrato é de **R\$ 1.346.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, correspondente a soma do Lote VIII - Insumos Para Pacientes Insulino Dependentes, Lote IX - Material Penso da Atenção Básica e Lote XIII - Algodão, Atadura, Esparradrapo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, devendo-se observar na aquisição de cada bem os preços unitários constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, que é parte integrante deste instrumento.

3.2 O pagamento será efetuado de modo parcelado, de acordo com as ordens de fornecimentos expedidas no período correspondente ao mês, e que deverá ser acompanhada da documentação necessária a sua liquidação.

HL MARTINS COMERCIO Assinado de forma digital por H
E
L MARTINS COMERCIO E
SERVICOS:24648795000
107 Dados: 2022.07.11 08:19:21
-03'00'



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

4.1 O prazo de vigência será até 12 meses, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, observado o estabelecido no § 2º deste artigo.

4.2 O prazo mencionado no caput poderá ser prorrogado por igual(ais) e sucessivo(s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

4.3 A prorrogação de que trata o item anterior somente poderá ser formalizada nos casos de conveniência e interesse público, depois de comprovado circunstancialmente no processo, que os preços praticados sob o contrato estão coerentes com o mercado, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E DOS REAJUSTES DE PREÇO

5.1 A Contratante efetuará o pagamento até o dia 20 de mês subsequente de acordo com a nota fiscal emitida. Podendo ser pago até 90 (noventa) dias após a emissão da nota.

5.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pela Contratada da regularidade como INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;

5.3 Em todos os fornecimentos, o pagamento poderá ser feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou pela Secretaria Municipal de Finanças, logo após o recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente aprovada.

5.4 A Administração pagará ao Fornecedor o valor unitário registrado POR LOTE, conforme planilha de preços anexa, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Solicitação de Fornecedor e da Nota de Empenho.

5.5 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

5.6 Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo à variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do contrato poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Anguera, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido.

Parágrafo Segundo - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas para contratação do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	0205	Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO DE ATIVIDADE	2022	Ações Adm do Programa de Média e Alta Complexidade Hospitalar
	2030	Manutenção das Ações Voltadas à Atenção Básica de Saúde
	2034	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.30	Material de Consumo
	3.3.9.0.32	Material de Distribuição Gratuita
FONTE DE RECURSO	14	Transferências do SUS
	02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Saúde 15%



CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado do contrato.

7.2 Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 É defeso, à CONTRATADA, subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, bem como sua cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo, ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetuando avaliação periódica.

9.2 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da contratada se dar por todas as obrigações descritas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital do Pregão Presencial, e por todas as obrigações seguintes:

10.2 Cumprir fielmente com todos os itens e anexos do Edital Pregão Eletrônico 019/2021, também com todas as cláusulas do Contrato nº 021/2022 FMS.

10.3 Cumprir com o prazo de fornecimento para o cumprimento do contrato

10.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento. O CONTRATANTE poderá descontar o valor do prejuízo apurado do pagamento ao qual a CONTRATADA tenha direito. Caso não existam pagamentos dos quais o CONTRATANTE possa efetuar o desconto, a CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE;

10.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;

10.7 Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

10.8 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 55, XII da lei 8.666/93;



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1 Fornecer e prestar, à CONTRATADA, todos os esclarecimentos e informações necessários à execução do contrato;
- 11.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho dos serviços de transporte, objeto desta contratação;
- 11.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, de acordo com a cláusula terceira.
- 11.4 Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.5 Proporcionar todas as facilidades e condições necessárias para execução dos serviços pela Contratada, inclusive alterar as faixas de identificação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

12.1 A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

13.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

A) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

B) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- A) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- B) Multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- C) De 2% (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- D) De 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;



III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Anguera-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item;

13.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

13.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.7 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

14.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

14.3 O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

14.3.1 Omissão de pagamento pela Contratante;

14.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes

14.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O extrato do presente instrumento será publicado nos Veículos de Comunicação de acordo com o estabelecimento no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do início de prestação de serviço.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, compete o Foro da Comarca de Feira de Santana - Bahia.

16.2 E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Anguera - BA, 05 de Julho de 2022

KARINE SANTOS RAMOS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

H L MARTINS COMERCIO E
SERVICOS:24648795000107

Assinado de forma digital por H L MARTINS
COMERCIO E SERVICOS:24648795000107
Dados: 2022.07.11 08:20:59 -03'00'

HL MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS ME
CNPJ n° 24.648.795/0001-07
Contratada

Testemunhas:

CPF n° 036.086.061-30

CPF n° 009.682.655-02

O contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Anguera - BA, 05 de Julho de 2022

THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitação e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022 FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33;
CONTRATADA: HL Martins Comercio e Serviços ME, CNPJ nº 24.648.795/0001-07; **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2022; **CONTRATO:** Nº. 232/2022 FMS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos diversos para abastecimento da Farmácia Básica, com medicamentos contraceptivos; Medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria 344/98; Medicamentos injetáveis da atenção básica; Insumos da atenção básica; Insumos para pacientes insulinos dependentes; Fios cirúrgicos; Soluções para atenção básica; Material penso; Equipamentos da atenção básica; Medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portarias de nº 344/98 e 2.516/20, destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera do Estado da Bahia em conformidade com o termo de referência que integra este edital; **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde; **VIGENCIA:** 12 meses; **VALOR: R\$ 1.346.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, correspondente a soma do Lote VIII - Insumos Para Pacientes Insulino Dependentes, Lote IX - Material Penso da Atenção Básica e Lote XIII - Algodão, Atadura, Esparadrapo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022; **ASSINATURA CONTRATO:** 05/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

PUBLICADO NO MURAL

05/07/2022

Renan Otton Mendes
Renan Otton Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos

Anguera - BA, 05 de Julho de 2022

Mauro Selmo Oliveira Vieira
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CLIENTE:

FUNDO MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE ANGUERA – BA
 PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2022
 PROCESSO ADM: 152/2022

PROPOSTA 092/2022

EMISSÃO: 24/05/2022
 VALIDADE: Conforme Edital

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos diversos para abastecimento da Farmácia Básica, com medicamentos contraceptivos; Medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria 344/98; Medicamentos injetáveis da atenção básica; Insumos da atenção básica; Insumos para pacientes insulinos dependentes; Fios cirúrgicos; Soluções para atenção básica; Material penso; Equipamentos da atenção básica;

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preços, nos termos do edital e anexos.

LOTE 08 - INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO DEPENDENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
001	LANCETA PUNCAO DIGITAL 28G C/100	CX	DESCARPACK	5000	35,00	175.000,00
002	SERINGA DESC 1ML C/AG 13X4.5 C/100	CX	DESCARPACK	10000	35,00	350.000,00
003	AGULHA HIPODERMICA PARA CANETA DE INSULINA (COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,2X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATIVEL C/ CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO)	UNID	MEDLEVENSHON	10000	0,40	4.000,00
004	FITA P/ GLICEMIA ON CALL PLUS C/50 (FORNECER OS GLICOSIMETROS)	CX	MEDLEVENSHON	5000	35,00	175.000,00
005	FITA P/ GLICEMIA ACCUCHEK ACTIVE- ROCHE C/50 (FORNECER OS GLICOSIMETROS)	CX	ROCHE	5000	95,00	475.000,00
006	FITA P/ GLICEMIA MATCH II –BIOTECH C/50	CX	BIOTECH	5000	35,00	175.000,00
007	FITA P/ GLICEMIA G-TECH LITE C/50	CX	G-TECH	2000	45,00	90.000,00
008	MEDIDOR DE GLICOSE –GLICOSIMETRO COM SISTEMA AMPEROMÉTRICO MATCH II	UNID	MATCH II	100	70,00	7.000,00
009	MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSIMETRO AccuChek Active - Roche	UNID	ROCHE	100	70,00	7.000,00
010	MEDIDOR DE GLICOSE GLICOSIMETRO ON CALL PLUS-MEDLEVENSHON	UNID	MEDLEVENSHON	100	70,00	7.000,00
*** UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS ***					TOTAL:	1.465.000,00

LOTE 09 - MATERIAL PENSO DA ATENÇÃO BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA, ESPÁTULA EM MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL,, PAC/100 UNID.	PCT	THEOTO	500	9,00	4.500,00
002	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCO TRANSPARENTE, 500ml	UNIDADE	J.PROLAB	100	7,00	700,00
003	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCO TRANSPARENTE, 250ml	UNIDADE	J.PROLAB	100	5,00	500,00
004	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM, 500ml	UNIDADE	J.PROLAB	100	7,00	700,00
005	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM, 250ml	UNIDADE	J.PROLAB	100	5,00	500,00
006	ABSORVENTE GERIÁTRICO DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA PÓS OPERATÓRIO PACOTE C/20	PCT	SOFT	50	16,00	800,00

23/5/2022

007	BOLSA COLOSTOMIA 30mm PACOTE C/ 10 UNIDADES	CX	LABOR	30	10,00	300,00
008	BOLSA COLOSTOMIA 45mm PACOTE C/ 10 UNIDADES	CX	LABOR	30	10,00	300,00
009	BOLSA COLOSTOMIA 50mm PACOTE C/ 10 UNIDADES	CX	LABOR	30	0,00	0,00
010	BOLSA COLOSTOMIA 60mm PACOTE C/ 10 UNIDADES	CX	LABOR	30	13,75	412,50
011	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 1500ML/120CM	UNIDADE	DESCARPACK	2.000	8,00	16.000,00
012	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUOCORTANTES DE 13L	UNIDADE	DESCARPACK	200	13,00	2.600,00
013	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUOCORTANTES DE 20L	UNIDADE	DESCARPACK	200	16,00	3.200,00
014	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO PARA PACIENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, 400X400MM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	POLARFIX	200	130,00	26.000,00
015	CATETER POLIFIX, 02 VIAS, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	POLARFIX	5.000	3,00	15.000,00
016	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N14. CX C/100 UNID.	CX	MEDIX	50	140,00	7.000,00
017	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N16. CX C/100 UNID.	CX	MEDIX	50	140,00	7.000,00
018	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N18. CX C/100 UNID.	CX	MEDIX	50	140,00	7.000,00
019	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N20. CX C/100 UNID.	CX	MEDIX	80	140,00	11.200,00
020	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N22. CX C/100 UNID.	CX	MEDIX	80	140,00	11.200,00
021	CATETER INTRAVENOSO, ESTÉRIL, TIPO JELCO, TEFLON, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N24. CX C/100 UNID.	CX	MEDIX	80	140,00	11.200,00
022	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.19. CX/100 UNID.	CX	MEDIX	30	47,50	1.425,00
023	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.21. CX/100 UNID.	CX	MEDIX	80	47,50	3.800,00
024	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.21. CX/100 UNID.	CX	MEDIX	100	47,50	4.750,00
025	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.25. CX/100 UNID.	CX	MEDIX	20	47,50	950,00
026	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA, TIPO SCALPE, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N.27. CX/100 UNID.	CX	MEDIX	20	47,50	950,00
027	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX/12 UNID.	PCT	MEDIX	100	30,90	3.090,00
028	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX/12 UNID.	PCT	MEDIX	100	29,40	2.940,00
029	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	WILTEX	500	2,33	1.165,00
030	COLAR CERVICAL REGULÁVEL TIPO ESPUMA INFANTIL	UNIDADE	ORTOCENTER	100	220,00	22.000,00
031	COLAR CERVICAL REGULÁVEL TIPO ESPUMA ADULTO	UNIDADE	ORTOCENTER	100	220,00	22.000,00
032	COLETOR 50ML PP BRANCO TRANSPARENTES, TAMPAS BRANCAS COM PÁ (PARA FEZES OU URINA)	UNIDADE	J.PROLAB	5000	0,63	3.150,00
033	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UNIDADE	J.PROLAB	500	1,55	775,00

034	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UNIDADE	J. PROLAB	500	1,50	750,00
035	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº 5. PCT C/02 UNID.	PCT	MEDSONDA	10	5,05	50,50
036	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº 6. PCT C/02 UNID.	PCT	MEDSONDA	10	5,05	50,50
037	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº 7. PCT C/02 UNID.	PCT	MEDSONDA	10	5,05	50,50
038	DRENO DE PENROSE Nº 01, EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	WALTEX	30	5,03	150,90
039	DRENO DE PENROSE Nº 02, EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	WALTEX	30	5,23	156,90
040	DRENO DE PENROSE Nº 03, EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	WALTEX	30	5,83	174,90
041	DRENO DE PENROSE Nº 04, EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	WALTEX	30	6,15	184,50
042	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDIX	5000	3,00	15.000,00
043	EQUIPO MICROGOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDIX	500	4,13	2.065,00
044	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL PARA SOLUÇÃO VENOSA COM INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX	100	8,25	825,00
045	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL PARA USO GINECOLÓGICO COM 100 UNIDADES	PCT	KOLPLAST	500	47,40	23.700,00
046	ESPÁTULA DE AYRES, DESCARTÁVEL, FORMATO ACHATADO, DIMENSÕES 180MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	500	16,23	8.115,00
047	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, ESTÉRIL, EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	KOLPLAST	1000	8,05	8.050,00
048	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, ESTÉRIL, EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL	UNIDADE	KOLPLAST	1000	7,38	7.380,00
049	HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO	UNIDADE	KOLPLAST	100	4,20	420,00
050	PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO	UNIDADE	KOLPLAST	100	6,53	653,00
051	PINÇA POZZI FABRICADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, COR NATURAL	UNIDADE	KOLPLAST	100	14,00	1.400,00
052	TESOURA LONGA EM AÇO INOX	UNIDADE	ABC	100	124,75	12.475,00
053	ESPÉCULO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, ESTÉRIL, EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	KOLPLAST	1000	6,83	6.830,00
054	ESCOVA P/ LIMPEZA DE TUBO DE ENSAIO	UNIDADE	RBR	30	14,88	446,40
055	FITA ADESIVA HOSPITALAR, 19mmX30m.	RL	CIEX	1000	9,48	9.480,00
056	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19mmX30m.	RL	CIEX	500	6,50	3.250,00
057	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PCT C/16 UNIDADES	PCT	NATHYFRAL	50	37,60	1.880,00
058	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, PCT C/16 UNIDADES	PCT	NATHYFRAL	50	37,60	1.880,00
059	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, PCT C/16 UNIDADES	PCT	NATHYFRAL	50	42,95	2.147,50
060	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INCOLOR E INODOROS, USO INTERNO E EXTERNO, NÃO GORDUROSO. GALÃO DE 5 LITROS	GL	RMC	50	81,33	4.066,50
061	LACRE DE SEGURANÇA, TIPO ESPINHA DE PEIXE, COMPRIMENTO 23CM, AJUSTÁVEL, EM POLIPROPILENO, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, NUMERADOS COM 07 DÍGITOS ALEATÓRIO EM BAIXO RELEVO. PACOTE C/100 UNID.	PCT	PROTTEU	50	51,88	2.594,00

062	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	DESCARPACK	50	65,00	3.250,00
063	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	DESCARPACK	50	65,00	3.250,00
064	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	DESCARPACK	50	65,00	3.250,00
065	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL.	CX	DESCARPACK	50	65,00	3.250,00
066	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA 26X76X1MM, COM 50 UNIDADES	CX	ADLIN	100	13,70	1.370,00
067	LÂMINA PARA MICROSCOPIA SEM EXTREMIDADE FOSCA 26X76X1MM, COM 50 UNIDADES	CX	ADLIN	50	13,70	685,00
068	LENÇOL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, EM FIBRAS NATURAIS, LÍMPIDO, DE MATERIAL NÃO RECICLADO, DIMENSÃO 70cm X 50m	RL	QUALITY	5000	11,00	55.000,00
069	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25CM X 100M.	RL	ESTERILCARE	100	150,00	15.000,00
070	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12CM X 100M.	RL	ESTERILCARE	30	132,00	3.960,00
071	PORTA LÂMINAS EM POLIPROPILENO, BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	UNIDADE	KOLPLAST	800	2,55	2.040,00
072	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE.	UNIDADE	JHONTEX	2000	0,83	1.660,00
073	PROPÉ DESCARTÁVEL. PCT C/100 UNID.	PCT	BIOTECH	500	27,50	13.750,00
074	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, CAPACIDADE 100 LITROS. PACOTE C/100 UNID.	PCT	QUALITY	100	75,00	7.500,00
075	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, CAPACIDADE SOLITROS. PACOTE C/100 UNID.	PCT	QUALITY	100	47,50	4.750,00
076	SACO DE LIXO HOSPITALAR, INFECTANTE, CAPACIDADE 30 LITROS. PACOTE C/100 UNID.	PCT	QUALITY	100	39,50	3.950,00
077	TOALHAS DE PAPEL INTERFOLHADAS, BRANCO. CONTÉM 1000G.	PCT	QUALITY	3000	18,00	54.000,00
078	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO	M	GOIAS LATEX	10	243,00	2.430,00
079	TUBO DE LÁTEX (GARROTE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO	M	GOIAS LATEX	50	3,00	150,00
080	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET, TAM. 16X100MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM ATIVADOR DE OÁGULO E GEL SEPARADOR, VOLUME 8ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR VERMELHA	UNIDADE	LABOR IMPORTS	200	1,53	306,00
081	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET, TAM. 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM EDTA-K3, VOLUME 4ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR ROXA	UNIDADE	LABOR IMPORTS	200	0,78	156,00
082	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM TRAVA DE SEGURANÇA, EM PET, TAM. 13X75MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CITRATO DE ÓDIO À 3,2%, VOLUME 3,5ML, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA DE ROSCA NA COR AZUL	UNIDADE	LABOR IMPORTS	200	0,85	170,00
083	TUBO PARA COLETA LABORATORIAL SECO, VOL. 3,5ML	UNIDADE	LABOR IMPORTS	200	3,63	726,00
084	TUBO PARA COLETA LABORATORIAL SECO, VOL. 5,0ML	UNIDADE	LABOR IMPORTS	200	1,55	310,00
085	CURATIVO LABORATORIAL PÓS RETIRADA DE SANGUE. ROLO C/100 UNID.	RL	BLOOD STOP	5	50,00	250,00

086	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TUBOS DE COLETA (ROLO)	RL	LABOR IMPORTS	20	50,00	1.000,00
087	TESTE BACTERIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	CLEAN TEST	100	7,63	763,00
088	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO BIVOLT	UNIDADE	CRISTOFOLI	10	397,50	3.975,00
089	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, PARA 02 PILHAS MÉDIAS; ACOMPANHAM 5 ESPÉCULOS PERMANENTES DE PLÁSTICO COM DIÂMETROS DE 2,5MM, 3,0 MM, 3,5 MM, 4,0MM E 8,0 MM; POSSUI REGULADOR DE INTENSIDADE DE LUZ; ACOMPANHA ESTOJO.	UNIDADE	MIKATOS	10	562,50	5.625,00
090	BALANÇA PORTÁTIL MECÂNICA, COM PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, COM PÉS ANTIADERENTES, COM VISOR MECÂNICO, MEDIÇÃO EM UILOS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 130KG.	UNIDADE	MULTILASER	10	75,00	750,00
091	OXIMETRO DE PULSO, PORTÁTIL	UNIDADE	ANU	20	167,50	3.350,00
092	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS, COM ALÇA, (TIPO COOLER)	UNIDADE	INCOTERM	20	432,00	8.640,00
093	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO, ANAEROIDE, COMPLETO.	UNIDADE	CBMED	100	130,00	13.000,00
094	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO ADULTO OBESO, ANAEROIDE, COMPLETO.	UNIDADE	CBMED	100	149,00	14.900,00
095	ESFIGMOMANOMETRO, PARA USO INFANTIL, ANAEROIDE, COMPLETO.	UNIDADE	CBMED	100	102,00	10.200,00
096	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS	UNIDADE	CBMED	100	28,00	2.800,00
097	MALETA HOSPITALAR EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 44X24X22CM, CONTENDO DUAS BANDEJAS ARTICULADAS, COM 16 DIVISÕES DE 02 MINI-ESTOJOS	UNIDADE	ARQUIPLAST	10	444,00	4.440,00
098	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	300	17,00	5.100,00
099	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPÓREA	UNIDADE	ANU	100	172,00	17.200,00
100	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, DE MÁXIMA E MÍNIMA, COM CABO E SENSOR DE TEMPERATURA PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMARAS DE REFRIGERADORES, FREEZER) E SIMULTANEAMENTE DE TEMPERATURA EXTERNA	UNIDADE	INCOTERM	100	188,00	18.800,00
101	MICRO NEBULIZADOR, INFANTIL, PARA OXIGÊNIO, COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO.	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	30	165,00	4.950,00
102	NEBULIZADOR ADULTO, PARA OXIGÊNIO, COMPLETO, COMPOSTO DE MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO.	UNIDADE	MEDLEVENSOHN	30	165,00	4.950,00
103	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO COM ROSCA	UNIDADE	PROTEC	50	50,00	2.500,00
104	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO DE MÁSCARA, MANGUEIRA SANFONADA E CONEXÃO COM ROSCA	UNIDADE	PROTEC	50	50,00	2.500,00
105	ADAPTADOR PADRÃO C/ DESCARTE DE AGULHA. UTILIZADO EM COLETAS MÚLTIPAS DE SANGUE VENOSO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHA E TUBOS.	UNIDADE	UNIQMED	30	1,88	56,40
106	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL INELÁSTICA	UNIDADE	SUPERMEDY	50	34,00	1.700,00

107	LANTERNA CLÍNICA EM LED DE BOLSO	UNIDADE	MD	20	175,00	3.500,00
108	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO CAPACIDADE 100ML	UNIDADE	PROTEC	10	30,00	300,00

***** SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS *** TOTAL: 619.496,00**

LOTE 10 - EPI'S

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
001	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA EXPURGO	UNID	WINNER	500	12,00	6.000,00
002	AVENTAL MANGA LONGA BRANCO DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR	PCT	MEDIX	5000	60,00	300.000,00
003	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	5000	25,00	125.000,00
004	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	5000	25,00	125.000,00
005	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LATEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	3000	25,00	75.000,00
006	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 7,0, EM LÁTEX NATURAL.	PAR	DESCARPACK	1000	2,50	2.500,00
007	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 7,5, EM LÁTEX NATURAL.	PAR	DESCARPACK	1000	2,50	2.500,00
008	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8,0, EM LÁTEX NATURAL.	PAR	DESCARPACK	1000	2,50	2.500,00
009	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8,5, EM LÁTEX NATURAL.	PAR	DESCARPACK	100	2,50	250,00
010	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA, EM POLIPROPILENO, BRANCA COM ELÁSTICO. CAIXA	PCT	DESCARPACK	2000	30,00	60.000,00
011	MÁSCARA N95 PARA PARTÍCULAS.	UNID	NUTRIEX	1000	1,50	1.500,00
012	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM SILICONE, TAMANHO INFANTIL, COM 06 VENTURIS (24%,28%,31%,35%,40% E 50%)	UNID	LABOR	50	30,00	1.500,00
013	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA EM SILICONE, TAMANHO ADULTO, COM 06 VENTURIS (24%,28%,31%,35%,40% E 50%)	UNID	LABOR	50	30,00	1.500,00
014	TOUCA DESCARTÁVEL, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45CM. PCT C/100 UNID	PACT	BIOTECH	500	15,00	7.500,00

***** SETECENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS *** TOTAL: 710.750,00**

LOTE 12 - AGULHAS E SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
001	SERINGA DE 3ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO ATOXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	500	30,00	15.000,00

23/5/2022

002	SERINGA DE 5ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO ATOXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	500	35,00	17.500,00
003	SERINGA DE 10ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO ATOXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	300	60,00	18.000,00
004	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO ATOXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	300	95,00	28.500,00
005	SERINGA DE 1ML, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO ATOXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	500	0,45	225,00
006	AGULHA HIPODÉRMICA, 13X4,5mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	500	13,00	6.500,00
007	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X0,7mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	500	13,00	6.500,00
008	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X0,7mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	500	13,00	6.500,00
009	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X0,8mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	500	13,00	6.500,00
010	AGULHA HIPODÉRMICA, 40X1,2mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	200	13,00	2.600,00
011	AGULHA HIPODÉRMICA, 20X5,5mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	200	13,00	2.600,00
012	AGULHA HIPODÉRMICA, 25X0,8mm, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. CX C/100 UNID.	CX	DESCARPACK	200	13,00	2.600,00

***** CIENTO E TREZE MIL E VINTE E CINCO REAIS *****
TOTAL: 113.025,00
LOTE 13 - ALGODÃO, ATADURA, ESPARADRAPO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MARCA	QTDE	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
001	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM. PCT C/12 UNID	PCT	POLARFIX	50	12,00	600,00
002	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM. PCT C/12 UNID	PCT	POLARFIX	50	16,00	800,00
003	ALGODÃO HIDRÓFILO , ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA E ESPESSURA UNIFORME, CAMADA SOBREPOSTAREGULARMENTE, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ROLO COM 500g	RL	DELICATO	1000	16,00	16.000,00
004	ATADURA DE CREPOM 10CM X 4,5M, 13F, 100% ALGODÃO. PCT C/12 UNID.	PCT	ERIMAX	1000	10,00	10.000,00
005	ATADURA DE CREPOM 15CM X 4,5M, 13F, 100% ALGODÃO. PCT C/12 UNID.	PCT	ERIMAX	1000	12,00	12.000,00
006	ATADURA DE CREPOM 20CM X 4,5M, 13F, 100% ALGODÃO. PCT C/12 UNID.	PCT	ERIMAX	1000	16,00	16.000,00
007	ATADURA GESSADA 15CM X 4,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/20 UNID.	PCT	POLARFIX	10	110,00	1.100,00
008	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M, BRANCA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX C/20 UNID.	PCT	POLARFIX	10	110,00	1.100,00
009	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO , 7,5X7,5CM, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL. PCT C/500 UNID.	PCT	MEDICAL TEXTIL	20000	24,00	480.000,00

23/5/2022

010	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL, 15X30 - 30X60. CX C/48 UNID.	CX	CREMER	100	90,00	9.000,00
011	COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TELA EM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS E ENTRELAÇADAS, EVITANDO ASSIM O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. SUAS LATERAIS SÃO COSTURADAS COM PONTOS EM OVERLOCK, POSSUI EM UMA DAS SUAS EXTREMIDADES UM CADAÇO DUPLO. PCT C/50 UNID.	PCT	ULTRACOTTON	10	110,00	1.100,00
012	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, BRANCO, BOA ADERÊNCIA, TAMANHO 10cm X 4,5m. CX C/30 UNID.	CX	CIEX	200	420,00	84.000,00
013	ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO, BRANCO, TAMANHO 10cm X 4,5m. CX C/24 UNID.	CX	CIEX	200	336,00	67.200,00
*** SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS ***					TOTAL:	698.900,00

TOTAL VALOR GLOBAL**** TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETE MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS ******3.607.171,00**Validade da Proposta:
Conforme Edital.Prazo de Entrega:
Conforme Edital.Forma de Pagamento:
Conforme Edital.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL: HL MARTINS COM. E SERV. - ME
- CNPJ/MF: 24.648.795/0001-07
- ENDEREÇO: RUA ROSALINA, 305
- CIDADE/UF: ARACAJU-SE
- CEP: 49.032-150
- TEL/FAX: (79)99846-3040
- EMAIL: AVANTTOCANTINS@GMAIL.COM
- BANCO: ORIGINAL
- AGÊNCIA: 0001
- CONTA: 6825361-3

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

- NOME: HELVIS LOPES MARTINS
- CPF/MF: 877.861.411-20
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2549444-9 SSP/AM
- CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO

Atenciosamente,

Aracaju/SE, 23 de Maio de 2022.

H L MARTINS COMERCIO E
SERVICOS:24648795000107
Assinado de forma digital por H L
MARTINS COMERCIO E
SERVICOS:24648795000107
Dados: 2022.05.23 21:59:36 -03'00'

H. L. MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS - ME**Depto Comercial**
(79)99846-3040

email: avanttocantins@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022 FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33; **CONTRATADA:** HL Martins Comercio e Serviços ME, CNPJ nº 24.648.795/0001-07; **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 009/2022; **CONTRATO:** Nº. 232/2022 FMS; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos diversos para abastecimento da Farmácia Básica, com medicamentos contraceptivos; Medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portaria 344/98; Medicamentos injetáveis da atenção básica; Insumos da atenção básica; Insumos para pacientes insulinos dependentes; Fios cirúrgicos; Soluções para atenção básica; Material penso; Equipamentos da atenção básica; Medicamentos sujeitos a controle especial conforme Portarias de nº 344/98 e 2.516/20, destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera do Estado da Bahia em conformidade com o termo de referência que integra este edital; **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde; **VIGENCIA:** 12 meses; **VALOR:** R\$ 1.346.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), correspondente a soma do Lote VIII - Insumos Para Pacientes Insulino Dependentes, Lote IX - Material Penso da Atenção Básica e Lote XIII - Algodão, Atadura, Esparadrapo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022; **ASSINATURA CONTRATO:** 05/07/2022.

Anguera - BA, 05 de Julho de 2022

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-SRP

O MUNICÍPIO DE AIQUARA - BA, torna público, que realizará Licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022-SRP, menor preço por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para aquisição de medicamentos injetáveis destinados à manutenção do Hospital Antônio Carlos Magalhães e USF's - Unidades de Saúde da Família, da sede e zona rural deste Município, conforme termo de referência, que será realizado no dia 30/08/2022, às 09:30 hs. Informações pelo tel: (0**73) 3547-2312.

Aiquara - BA, 16 de agosto de 2022.
VICTOR OTAVIO DE SOUZA LAURENCIO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022 - SRP

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoas-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022 - BB nº 956737, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BINGUELOS, EDIFÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS - BAHIA, que a sessão de abertura do referido certame será no dia 30/08/2022 às 09:00 horas (horário da Bahia). Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos, através do endereço eletrônico: www.diariooficial.org.br/ba/alagoas. Maiores informações tel. (0xx71) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoas.ba.gov.br.

Alagoas, 16 de Agosto de 2022.
LAIANE PEREIRA FLORES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2022 - 021/2022 O MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA - BAHIA torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com as condições deste Edital, por meio da Internet: www.licitacoes-e.com.br OBJETO: Objetivando a contratação de sociedade empresarial especializada em Equipamento de Proteção Individual para os profissionais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria deste Município. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas nacionais do ramo, inclusive individuais, que atendam as condições deste Edital e seus Anexos. DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada nos sítios: www.doem.org.br/ba/alcoaba/edital e www.licitacoes-e.com.br e na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alcobaca, localizada na Rua São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA, CEP: 45.910-000, no horário local das 07h00min (sete) às 13h00min (treze) horas da dia 17 de agosto de 2022, até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022, DATA/HORA PARA ENVIO DE PROPOSTAS: O envio das propostas ocorrerá a partir da abertura do Edital pelo licitadores e até às 08h00min do dia 31 de agosto de 2022, horário limite estabelecido sendo uma hora antes do início da sessão pública. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. DATA E HORA PARA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO: a partir das 09h00min do dia 31 de agosto de 2022.

Alcobaca - BA, 16 de agosto de 2022
GIVALDO MUNIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÊ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
Torna-se público que o MUNICÍPIO DE ANAGÊ-BA realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo menor preço Global. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, COM DE SALAS, NO POVOADO DO RIBEIRÃO, PROVENIENTE DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO FEDERAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital CO 001/2022 e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 19/09/2022. HORÁRIO: 08h30min LOCAL: Rua Fidelis Botelho, 28, Centro, Anagê - BA (Prefeitura Municipal de Anagê-BA) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

JONATHAN SILVA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33; CONTRATADA: Apóio Hospitalar Comércio de Medicamentos LTDA, CNPJ nº 13.917.345/0001-56; OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos e Materiais Pensos para abastecimento da Farmácia Básica e Atenção Básica destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera Bahia, VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 2.167.860,00; ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33; CONTRATADA: AMBR Comércio e Representação de Material e Medicamento Hospitalar, CNPJ nº 10.013.663/0001-00; OBJETO: de empresa especializada com fornecimento de medicamentos e Materiais Pensos para abastecimento da Farmácia Básica e Atenção Básica destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera Bahia; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 240.735,00; ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33; CONTRATADA: FÁBRIE Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos e

Materiais Pensos para abastecimento da Farmácia Básica e Atenção Básica destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera Bahia; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 241.925,00; ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33; CONTRATADA: PFS Produtos Para Saúde EIRELI, CNPJ nº 30.960.128/0001-68; OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos e Materiais Pensos para abastecimento da Farmácia Básica e Atenção Básica destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera Bahia; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 141.992,50; ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Anguera, CNPJ nº 12.755.472/0001-33; CONTRATADA: HL Martins Comercio e Servicos ME, CNPJ nº 24.648.974/0001-07; OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de medicamentos e Materiais Pensos para abastecimento da Farmácia Básica e Atenção Básica destinados ao atendimento da demanda do município de Anguera Bahia; VALOR: R\$ 1.346.500,00; ASSINATURA CONTRATO: 05/07/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA, CNPJ nº 09.369.027/0001-20; CONTRATADA: RESANT COM. E SER. VALENÇA LTDA, CNPJ nº 35.658.074/0001-02; OBJETO: Aquisição de uniformes diversos padronizados para atendimento a demanda das Secretarias Municipais destinado a este município de Anguera / BA; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 101.589,80; ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anguera, CNPJ nº 09.369.027/0001-20; CONTRATADA: FIRE Varjeira LTDA, CNPJ nº 26.244.710/0001-50; OBJETO: Aquisição de uniformes diversos padronizados para atendimento a demanda das Secretarias Municipais destinado a este município de Anguera / BA, em conformidade com o Termo de Referência que integra o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2022. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Divisão Secretarias; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR: R\$ 4.991,06; ASSINATURA CONTRATO: 13/07/2022. MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A CPL de Baiãoópolis/BA, Decreto 07/2022, publica o Pregão Eletrônico - Nº 024/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES TIPO MARIAMITAS, PÁES, E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. Abertura/Dura: 29/08/2022 às 09:00 horas. O Edital está disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 956660.

Baianópolis/BA, 16 de agosto de 2022.
TECIO DE ANDRADE BEZERRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZÂE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022/TP

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Banzãe - BA torna público para conhecimento dos interessados, a realização da Tomada de Preços nº. 014/2022/TP, para contratação de empresa para prestação de serviços de obra construção da Praça Petronio Dantas, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e anexos de edital, no dia 05 de setembro de 2022. Devido à pandemia que assolou nosso país, a entrega do Edital e seus anexos, será realizada mediante solicitação, nos horários das 08h00 às 12h00h, através do e-mail: licitacao@banzae.ba.gov.br ou através do download no link <http://www.informacao.org.br/licitacoes/entidades/ba/banzae/licitacoes/modalidade=tomada-de-precos>

Banzãe - BA, 16 de agosto de 2022
PEDRO SILVA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PROCESSO ADM Nº 010/22 PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0032/2022; TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção de solução integrada de tecnologia e suporte técnico para atender as demandas da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal da Barra, Estado da Bahia. Foram alterados o Edital e seus anexos ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA. A sessão pública agendada para as 24/08/2022, foi alterada para o dia 30/08/2022. Credenciamento das empresas: dia 30/08/2022 às 09:00; LOCAL: SALA DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101; Barra-Bahia; Local de Retirada do Edital: na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA, no endereço acima ou no endereço eletrônico licitacao@barra.ba.gov.br

Barra-BA, 16 de agosto de 2022
EUFRÁSIA JANAÍNA DE OLIVEIRA LUNHA
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O MUNICÍPIO DA BARRA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.880.703/0001-01, Pregoeira designado Decreto nº 13.124/2022, torna público a realização de licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE KITs DE HIGIENE BÉBÊ INFANTIL E ADULTO PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADERIDOS AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital, a ser realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, Decreto nº 7.746/12, Decreto nº 7892/13, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.488/07, Decreto nº 8.538/15, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as exigências estabelecidas no Edital RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 18/08/2022 às 08h00min do dia 29/08/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min às 08h05min do dia